



DECRETO Nº 10085, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de Junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de outubro de 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 36610.301.1001.2101.0000	SAUDE PARA TODOS	35.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 37010.301.1001.2101.0000	SAUDE PARA TODOS	63.200,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 98.200,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO

EM 09/10/17
por 62, nº 2058 R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício:2017

Página 2

DECRETO Nº 10085, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 365 10.301.1001.2101.0000 SAUDE PARA TODOS -98.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -98.200,00

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício